



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação – 310000 – Despesa 451 ....  
.....R\$ 632.000,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.